

Resolução 049/91 - CONSEPE

Aprova Projeto de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Administração de Empresas, no Centro de Ciências da Administração-ESAG.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

o constante do Processo nº 652/90, originário da Direção Geral do Centro de Ciências da Administração-ESAG, devidamente aprovado pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários e pelo Plenário deste Egrégio Conselho, em reunião de 11.09.1991,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Administração de Empresas, a ser ministrado pelo Centro de Ciências da Administração-ESAG, dentro das seguintes características:

I - O Curso terá a duração compreendida entre os meses de fevereiro de 1991 a julho de 1992, sendo destinados mais 6 (seis) meses para a conclusão da monografia obrigatória.

II - O número de vagas é de 35 alunos, selecionados através da apresentação de "Curriculum Vitae" e exposição de motivos, anexos ao formulário de inscrição, além de entrevista que caracterizará o perfil do candidato.

III - Sistema de avaliação:

nota mínima: 7 (sete), em cada disciplina;

frequência mínima exigida: 85% em cada disciplina;

aprovação da monografia obrigatória no prazo estipulado.

IV - O Curso será ministrado através de 450 horas/aula, compreendendo os seguintes quadros expositivos:

DISCIPLINAS

CARGA HORÁRIA:

Metodologia do Ensino Superior	90 h/a
Metodologia Científica e do Conhecimento	90 h/a
Teoria Geral da Administração	63 h/a
Análise de Instrumentos	27 h/a
Organização, Sistemas e Métodos	27 h/a
Administração Participativa	27 h/a
Administração de Recursos Humanos	45 h/a

DISCIPLINAS CARGA HORÁRIA:

Administração da Produção e de Materiais	45 h/a
Administração Mercadológica	45 h/a
Administração Contábil e Financeira	45 h/a

CORPO DOCENTE TITULAÇÃO

Antenor Manoel Napolini	Mestre
Antônio Alves Filho	Mestre
Antônio Getúlio Westrup	Mestre
Eduardo Miers	Especialista
Eurides Antunes Severo	Especialista
Gilberto Dias	Especialista
Gilson L. L. de Meireles	Mestre
Joao Benjamim da Cruz Junior	Doutor
José Francisco Salm	Doutor
Márcio Madeira Neves	Mestre
Juarez, Fonseca de Medeiros	Especialista
Miriam Schlickmann	Especialista
Nério Amboni	Mestre
Ronaldo Valente Canali	Mestre
Sérgio Roberto Arruda	Mestre

V - As ementas das disciplinas do curso constam do bojo do processo.

VI - Orçamento: Está inserido no processo o orçamento do curso.

O mesmo será conveniado entre a FESAG e a FURJ/Joinville.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 17 de setembro de 1991.

Rogério Braz da Silva
Presidente